

**CRENCIAMENTO:** Nº 05/2022

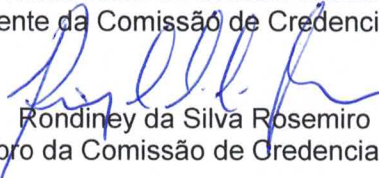
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02-136/2022


**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 085/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa **ANNE L C PALLA NUTRICAÇÃO LTDA** (CNPJ: 50.731.001/0001-84), entregue no dia 24/07/2023, referente ao Edital de Credenciamento SESC-AR/RN nº 05/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado em 1 (um) jornal de grande circulação no Estado e no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 23/05/2023 à 23/05/2024 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se ao SESC-AR/RN. Registre-se que nenhum representante compareceu à presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento, resolveu dar início a sessão. Ato contínuo, realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação entregue pelo interessado supracitado, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 10 do Edital, a Comissão de Credenciamento verificou que a empresa apresentou documentação para a especialidade Nutrição, esta não contemplada no presente processo, impossibilitando a comissão de proceder com o julgamento, configurando-se assim que a empresa ANNE L C PALLA NUTRICAÇÃO LTDA foi INABILITADA. Por fim, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento e comunica que esta ATA será divulgada através do endereço <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista  
Presidente da Comissão de Credenciamento

  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Membro da Comissão de Credenciamento

  
Patrícia Batista Cavalcanti  
Membro da Comissão de Credenciamento